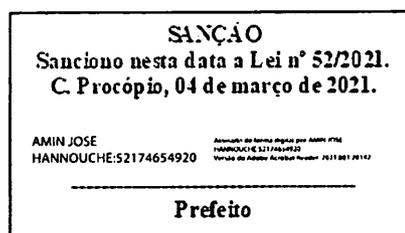


LEI Nº 52/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 182.394,43 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 182.394,43 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Educação		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	06 – Promoção da Educação		
Projeto:	2.039 - PNAE		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3112	182.394,43
		Soma	182.394,43

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Educação		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	06 – Promoção da Educação		

Projeto: **2.039 - PNAE**

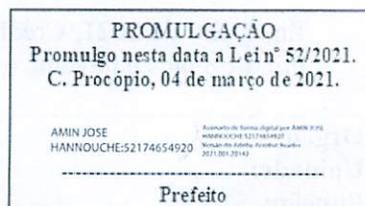
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.039	PNAE	Serviços	3112	Pessoas	182.394,43	-	182.394,43
	SUBTOTAL				182.394,43	-	182.394,43

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	06 – Promoção da Educação
Projeto:	2.039 - PNAE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.039	PNAE	Município	Serviços	3112	182.394,43
				SOMA	182.394,43

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:5217465
4920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.001.20142

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio